SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 19 de agosto de 2024 **Ano VIII, Nº 1882**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 855/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ANA MONICA PINTO GOMES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21091, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 856/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SABRINA GAMELEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, matrícula (s) nº 43814, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 16 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 857/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) GABRIELLE DE FREITAS MACIEL, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, matrícula (s) nº 43621, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 858/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA ALCINA LOPES GUILHERME, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22783, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 859/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO ARAGAO SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22819, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 860/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ANTONIA VALCILENE DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 20923, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 861/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NUCLEO, matrícula (s) nº 20268, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 09 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 862/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) AFRANIO ALBUQUERQUE MOREIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula (s) nº 20701, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 02 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 863/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) CASSIO BARROS FREIRE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21123, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 864/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) RAIMUNDA AURICELIA DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22657, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 865/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) CILENE DE SOUZA BARROS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22673, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024 , referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 866/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) WILLAMS DA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NUCLEO, matrícula (s) nº 36342, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 867/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP317624/2024,

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2019 a 18 de maio de 2024 ao (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8739, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 868/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP31762/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023 ao (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8270, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 869/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP317617/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023 ao (a) servidor (a) ANTONIA FRANCIMAR PONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 1466, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 870/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP317614/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2024 ao (a) servidor (a) LIANA VERAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8749, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 871/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP317609/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023 ao (a) servidor (a) LIANA VERAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8273, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2024 até 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P317295/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24005 - SMS (LICITANET Nº 058/2024). OBJETO: Aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares III que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 19/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19/08/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24005 - SMS

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	MEDI-SAÚDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	34	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPOXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FOWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT.	MEDI SAÚDE	8.298,00	341.450,78	282.132,00	59.318,78	17,37
2	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	75	CAMA HOSPITALAR ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MOVIMENTOS EXECUTADOS POR 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS E CROMADAS. POSIÇÕES:TRÊS MANIVELAS PARA OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, PRÓCLIVE E A TERCEIRA MANIVELA PARA O MOVIMENTO TRENDELEMBURG/REVERSO DO TRENDELEMBURG OU PARA ELEVAÇÃO DO LEITO. BASE: RECUADA CONSTRUÍDA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO PINTADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 98MMX98MMX1,50MM. REVESTIMENTO BASE: EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEITO: ARTICULADO EM QUATRO SEÇÕES, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,9MM PERFURADO E PINTADO. CHASSE: TUBOS RETANGULARES 50X30X1,50MM DE ESPESSURA PINTADO. RODÍZIOS: DE 4 POLEGADAS (100MM) TERMOPLÁSTICO, SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL. PARA-CHOQUE: TERMOPLÁSTICO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. GRADES: EMPILHAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA QUE IMPEDE O ESMAGAMENTO DOS DEDOS, COM MECANISMO DE TRAVA RÁPIDA, COM SUPORTE PARA SORO COM NO MÍNIMO DOIS GANCHOS. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA. A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 510MM; ALTURA MÁXIMA: 640 MM; LARGURA INTERNA: 890 MM; LARGURA EXTERNA: 950 MM; COMPRIMENTO INTERNO: 1980 MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 2240 MM. ÂNGULOS: DORSO: 70 GRAUS; PERNA: 44 GRAUS; TRENDELEMBURG: 12 GRAUS. CAPACIDADE DE CARGA 200 KG (+/-20KG DE VARIAÇÃO). COM COLCHÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA, CAPA EM NAPA NA COR AZUL, COM ZÍPER EM UMA DAS EXTREMIDADES; DENSIDADE: D1. TAMANHO: SOLTEIRO DIMENSÕES: 1,88 X 0,78 X 0,12M.	PORTAL PE 2701	2.950,00	400.362,00	221.250,00	179.112,00	44,74
3	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	72	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM ACIONAMENTO MANUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO, ENCOSTO E APOIOS (PÉS E BRAÇOS) ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL. COR BEGE, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA PÉS ACOPLADO A POLTRONA, LARGURA 74CM, PROFUNDIDADE 74CM, ESTRUTURA TUBULAR. APLICAÇÃO HOSPITALAR.	PORTAL PE 2740	718,99	121.268,16	51.767,28	69.500,88	57,31
SUBTOTAIS							R$ 863.080,94	R$ 555.149,28	R$ 307.931,66	35,68%
VLR NÃO ADQUIRIDO								R$ 0,00		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P317687/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - SMS (LICITANET Nº 047/2024). OBJETO: Aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares II que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 19/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19/08/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24002 - SMS

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	UNIDADE	3	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO, EM MADEIRA OU MDF. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	6.906,99	-	-	-
2	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	4	MESA AUXILIAR CIRÚRGICA HOSPITALAR, AÇO INOX. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALP	1.977,60	8.192,00	7.910,40	281,60	3,44
3	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	7	MESA DE MAYO. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALP	438,99	4.866,75	3.072,93	1.793,82	36,86
4	FRACASSADO	UNIDADE	15	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	10.489,95	-	-	-
5	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	15	SUPORTE DE HAMPER. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LIFENOX	210,00	4.458,75	3.150,00	1.308,75	29,35
6	FRACASSADO	UNIDADE	100	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	31.300,00	-	-	-
7	FRACASSADO	UNIDADE	1	LAVATÓRIO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 430. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	3.932,33	-	-	-
8	FRACASSADO	UNIDADE	5	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO EM AÇO INOX. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	7.303,35	-	-	-
9	FRACASSADO	UNIDADE	10	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 160 KG. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	10.666,70	-	-	-
10	FRACASSADO	UNIDADE	2	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, PARA OBESOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG. Complemento: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	3.014,00	-	-	-
SUBTOTAIS							R$ 91.130,82	R$ 14.133,33	R$ 3.384,17	19,32%
VLR NÃO ADQUIRIDO							R$ 73.613,32		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P331185/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24007 - SEFIN. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, com código de barras e QrCode Pix. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD24001 - SEFIN. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 60.701.190/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 151.636,71 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0500. 2437.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 15/08/2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEFIN- ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329491/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, com código de barras e QrCode Pix. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24007 - SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD24001 - SEFIN. VALOR GLOBAL: R$ 151.636,71 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0500. 2437.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 19/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS. REPRESENTANTE DA CONTRATADAS: Sr. VALTER TELLES DO NASCIMENTO e Sr. VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK. FRANCISCO CÉLIO SOARES DE VASCONCELOS JÚNIOR - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº P318747/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o n° 50.526.182/0001-07. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP20240001 - ETI João de Deus do Nascimento e na Cotação Eletrônica n° 2024/13945, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 9.439,30 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral João de Deus do Nascimento, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 62508-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA - Contratante e ANA CASSIA AGUIAR AGAPE - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P322419/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrito no CNPJ sob o n° 01.901.368/0001-93. CONTRATADA: Empresa F.L.L NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.645.611/0001-53. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - Escola Paulo Aragão e na Cotação Eletrônica n° 2024/15539, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Botijão 13 Quilogramas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Francisco Lisboa Lima Neto - Contratada.

PORTARIA Nº 001/2024 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA. A ESCOLA PAULO ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos pela Escola Paulo Aragão; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo

relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - Escola Paulo Aragão, que tem como objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, Liquefeito de Petroleo - GLP, Composicao Basica Propano e Butano, Gás De Cozinha, Botijão 13.0 Quilogramas" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. GILMARA DUARTE ALENCAR, COODENADORA PEDAGÓGICA II - FISCAL: Sra. KARLIANY PIMENTA DE CARVALHO COSTA, COORDENADORA PEDAGÓGICA Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 13 de Agosto de 2024. ARIELA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA Diretora da Escola Paulo Aragão

PORTARIA Nº 001/2024 - ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIEMTO. A ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIEMTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIEMTO; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIEMTO, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sr. CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA, DIRETOR. II- FISCAL: Sr. FRANCISCO ANTÔNIO TEÓFILO ANDRÉ, PROFESSOR. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2024. CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA Diretor da ETI João de Deus do Nascimento

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P330071/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 22/07/2024 e findando no dia 19/11/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 19/09/2024 e findando no dia 17/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P288356/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada pelo Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica n° CP24007-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R$ 151.159,87 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040. 2360.44.90.51.00.1. 500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente e o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - LEANDRO BARBOSA SILVA - Representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 49/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA

IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 49/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.240.951/0001-27. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 151.159,87 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Autorizamos a empresa L B CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R$ 151.159,87 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Sobral/CE, 19 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 012/2024 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2024 - SETRAN da Secretaria do Trânsito e Transportes, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. João Sander Gomes Souza, Gerente da Célula de Gestão da Frota, matrícula nº 38.032. II - FISCAL: Sr. Sergio Roberto Alcantara Oliveira Filho, Assistente técnico da Célula de Gestão da Frota, matrícula nº 34.485. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, 19 de agosto de 2024. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 - SECULT. PROCESSO Nº P307277/2024. A Secretária da Cultura e Turismo, Sra. Simone Rodrigues Passos, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato Nº 108/2024 - SECULT, que circulou no Diário Oficial do Município nº 1879, no dia 14 de agosto de 2024, página 14, por motivo de PUBLICAÇÃO INDEVIDA. Sobral - CE, 19/08/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS – SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 115.2024-SECULT, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. A Secretária da Cultura e Turismo, Sra. Simone Rodrigues Passos, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 115.2024 – SECULT, 14 de agosto de 2024, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 11879, no dia 14 de agosto de 2024, página 14, por motivo de publicação indevida. Sobral-CE, 19 de agosto de 2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS – SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0056/2021 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.292.000/0001-07, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato N° 056/2021, por um período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE. VALOR GLOBAL: R$ 3.281.600,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo n° P145643/2021 - Pregão Eletrônico nº 092/2021. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2024 e terminando em 10 de agosto de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2024. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Fernando Diogo Portela, Gerente dos Serviços de Água do Saae de Sobral - Gestor e Sra. Evanuzia Camilo Parente, Assessora Técnica do Saae de Sobral - Fiscal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0064/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.465.602/0003-81, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato n° 0064/2023- Saae, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de bombas. VALOR GLOBAL: O presente termo aditivo importa no valor de R$ 1.745.647,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos demais termos do Pregão Eletrônico n° P22021-Saae. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor Operacional do Saae Sobral - Gestor e Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, Gerente de Serviços de Esgoto do Saae Sobral - Fiscal. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Vladiana Maria Costa Lima Freire. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA N° 111/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0056/2021 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos

contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 0056/2021 - Saae, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula n° 37893, Assessora Técnica do Saae, tendo como Suplente a Sra. Thaiane Sousa Roberto, matrícula n° 38005, Assistente de Operações do Saae. II - GESTOR: Sr. Fernando Diogo Portela, matrícula n° 37897, Gerente de Serviços de Água do Saae, tendo como Suplente o Sr. Sílvio Wanesco Vieira da Silva, matrícula n° 38002, Auxiliar de Serviços Gerais do Saae. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 19 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 112/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 045/2022 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 045/2022 - Saae, cujo objeto é a Prestação de serviço de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, matrícula n° 37899, Gerente de Serviços de Esgoto, tendo como Suplente o Sr. Raimundo Nonato dos Santos, matrícula n° 37994, Auxiliar de Serviços Gerais. II - GESTOR: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, matrícula n° 37881, Diretor Operacional, tendo como Suplente o Sr. Francisco Veridiano Rodrigues, matrícula n° 37926, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 19 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 113/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0064/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 0064/2023 - Saae, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção de Bombas. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, matrícula n° 37899, Gerente de Serviços de Esgoto, tendo como Suplente o Sr. Raimundo Nonato dos Santos, matrícula n° 37994, Auxiliar de Serviços Gerais. II - GESTOR: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, matrícula n° 37881, Diretor Operacional, tendo como Suplente o Sr. Francisco Veridiano Rodrigues, matrícula n° 37926, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento

técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 19 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE. PORTARIA Nº 114/2024 - SAAE - O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, bem como o disposto no art. 7º do Decreto Municipal 2074/2018. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº P329328/2024; e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº P329328/2024, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM) Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do Saae de Sobral, em 19 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P295942/2024. ADESÃO Nº AD24001 - AMA. A Agência Municipal do Meio Ambiente comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº SEI 9867108, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, da Embrapa Agricultura Digital, da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária - EMBRAPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais de Informática e eletrônicos (tabletes), novos e de primeiro uso, compreendendo suporte e garantia, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.087.715/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 56.219,90 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.03.18.541 .0039.1212. 44905200. 1899000002. Sobral - CE, 14/08/2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 - AMA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P295942/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Agência Municipal do Meio Ambiente. CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.087.715/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais de Informática e eletrônicos (tabletes), novos e de primeiro uso, compreendendo suporte e garantia, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - AMA à Ata de Registro de Preços Nº SEI 9867108, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, da Embrapa Agricultura Digital, da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária - EMBRAPA. VALOR GLOBAL: R$ 56.219,90 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.03.18.541. 0039.1212.44905200. 1899000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. WELLINGTON JUNIOR PALUDETI. JOSÉ CLÁUDIO PINTO MARTINS - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA N° 890, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que confere o Art. 37, § 3° da Lei n° 9.504/97, Considerando, o intuito de evitar o uso de propaganda eleitoral nas dependências dos espaços de uso comum da Câmara pertencente ao Poder Público; Considerando, o prédio sede do Poder Legislativo Municipal ser tombado Patrimônio Histórico Nacional; Considerando, a pluralidade de partidos e candidatos que concorrerão ao pleito eleitoral municipal de 2024, bem como as dependências da Câmara serão palco de Seções Eleitorais no próximo dia 06 de outubro do ano corrente; RESOLVE: Art. 1°_ Proibir a veiculação de propaganda eleitoral através de folhetos, volantes, outros impressos, símbolos, frases, imagens e assemelhados nas dependências externas e internas do Poder Legislativo de uso comum, ressalvadas as áreas internas dos gabinetes dos vereadores. Art. 2°_ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de agosto de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL N° 05/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 05/2024, publicado em 09 de fevereiro de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 22 de março de 2024, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 22 de março de 2024; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 20 e 2 de agosto de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 19 de agosto de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.400.633-**	Samile Yara Rodrigues Mesquita	9º

ANEXO II-CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF e Comprovante de Ssituação Cadastral	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	**02 Cópias**
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).	

EDITAL N° 14/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MEDIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. . A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 14/2024, publicado em 22 de julho de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 12 de agosto de 2024,

RESOLVE: III.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 12 de agosto de 2024; IV.Informar que o candidato aprovado deverá se apresentar entre os dias 20 e 21 de agosto de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 19 de agosto de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.562.783-**	Alice de Oliveira Nascimento	1º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		**02 Cópias**
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL N° 06/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO) PARA ATUAÇÃO NOS SETORES ASSISTENCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 06/2024, publicado em 05 de março de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 17 de abril de 2024, RESOLVE: V.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 17 de abril de 2024; VI.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 20 e 21 de agosto de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 19 de agosto de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.524.223-**	Mayara Erica de Sousa Alves Monteiro	5º
***.334.843-**	Smilley Ferreira Cavalcante	6º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		**02 Cópias**
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS - JAP

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE MOBILIDADE URBANA - Autuado: Kelvys Quariguasi da Silva. Auto de Infração de Mobilidade Urbana. Considerando o procedimento administrativo, NIM Nº 136/2024, PROADI P331085/2024 após frustrada a notificação postal, nos servimos da presente para notificá-lo, em razão da ocorrência de infração às normas legislativas, por meio de notificação e/ou auto de infração, prevista no art. 164, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.193/2021. Neste ato, fica o autuado notificado a apresentar defesa, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do inciso IV, do art. 31 c/c o art. 33, inciso I, ambos do Decreto Municipal nº 3.390, de 15 de abril de 2024. A defesa deverá ser protocolada pelo sistema AgendaSol, por meio seguinte link: https://agendasol.sobral. ce.gov.br/solicitacao/new/servico:98. Sobral, 19 de agosto de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática do Transporte Urbano e Distrital.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIAS DE CALCADOS DE SOBRAL Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada nº 037/2024 com validade 12/08/2027, referente às atividades de Associações de defesa de direitos sociais. Empreendimento situado na Rua MAE RAINHA,, N° 655, Bairro/Distrito Renato Parente, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de agosto de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. CLINICA MEDICA MAGNO PAZ S/S LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de clínica médica com realização de exames complementares (com uso de perfurocortante). Empreendimento situado na Rua Monsenhor José Aloísio Pinto , N° 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de agosto de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO. CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS DM MIX LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 61/2024 com validade até 28/07/2027, referente às atividades de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Empreendimento situado na Rua FAZ BOLIVIA, N° S/N, Bairro/Distrito Patriarca, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de agosto de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO. OFICINA JOAO MENDES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de prestação do serviços de lanternagem, funilaria e pintura, serviços de manutenção e reparação mecânica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos. Empreendimento situado na Rua DOS LAGOS, N° 633, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19 de agosto de 2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO